

DECRETO Nº 5283/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3569/2014, de 16-12-2014, decreta:

Art. 4º Fica aberto Crédito Especial com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
12021545102801.084	PRÓ-TRANSPORTES M.CIDADES - Obras de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00

RECURSO VINCULADO: 1202 - PRÓ-TRANSPORTES
M. CIDADES

Objetivo: Obras de pavimentação e qualificação de vias urbanas com recursos de Operação de Crédito PRÓ-TRANSPORTES do Ministério das Cidades

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 1.500.000,00**

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Recurso Vinculado **1202 - PRÓ-TRANSPORTES M. CIDADES**, oriundo de operação de crédito no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de dezembro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 16 a 26-12-2014